



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Homologa os Planos de Contingência Microrregionais contra a Dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB – SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde/PVVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde/SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Contingência contra a Dengue;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão do Ministério da Saúde;
- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;
- o aumento da taxa de letalidade atribuída à dengue nos anos de 2010 e 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076, de 20 de março de 2012, que define os Planos de Contingência Microrregionais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.114, de 18 de abril de 2012, que define os Planos de Contingência Microrregionais, e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 180ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologados os Planos de Contingência Microrregionais contra Dengue das Microrregiões constantes do Anexo Único desta Deliberação, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.076, de 20 de março de 2012.

Art. 2º O prazo para envio dos Planos de Contingência Microrregionais contra Dengue para as CIBs Microrregionais, encerra-se em 11 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.138, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Relação de Microrregiões que apresentaram Planos de Contingência adequados:

ITEM	MICRORREGIÕES
01	Guaxupé
02	Barbacena
03	Conselheiro Lafaiete/Congonhas
04	Caratinga
05	Ipatinga
06	Coronel Fabriciano
07	Sete Lagoas
08	Curvelo
09	Ubá
10	Muriaé
11	Araçuaí
12	Minas Novas/Turmalina/Capelinha
13	Viçosa
14	Ponte Nova
15	Pirapora
16	Itaúna